



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 22/83

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$ 10.630.000,00 (dez milhões seiscentos e trinta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301-ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos

05.Aluguéis e arrendamento de imóveis.....Cr\$ 400.000,00

ORGÃO: 0600-DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE: 0601-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.2.0-Material de Consumo

03.Material elétrico e de iluminação.....Cr\$ 1.600.000,00

3.1.3.2-Outros serviços e Encargos

03.Serviços de água, esgoto e energia elétrica.Cr\$ 6.800.000,00

04.Frétes e carretos.....Cr\$ 300.000,00

ORGÃO: 0700-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 0701-DIVISÃO DE SAÚDE

3.0.0.0-DESPESAS Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil

01.Salários do pessoal da CLT.....Cr\$ 530.000,00

ORGÃO-0800-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE: 0801-ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.2.0.0-Transferências Correntes

3.2.5.0-Transferências a Pessoas

3.2.5.3-Salário-Família.....Cr\$ 1.000.000,00

Total Cr\$10.630.000,00



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Fl.2

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO:0400-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNIDADE:0401-CONTABILIDADE

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.2.0-Material de Consumo

01.Artigo de expediente.....Cr\$ 200.000,00

ORGÃO:0500-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE:0502-DIVISÃO DE CULTURA

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos

03.Competição esportiva e jogos estudantis...Cr\$ 300.000,00

3.2.0.0-Transferências Correntes

3.2.3.3-Contribuições Correntes

01.Apoio financeiro a CREDEM.....Cr\$ 250.000,00

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.1.0.0-Investimentos

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente

02.Aquisição de livros.....Cr\$ 250.000,00

ORGÃO:0700-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE:0701-DIVISÃO DE SAÚDE

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.2.0-Material de Consumo

01.Produtos químicos e farmacêuticos.....Cr\$ 2.630.000,00

ORGÃO:0800-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE:0801-ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.0.0.0-Despesas Correntes

4.1.0.0-Investimentos

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente

03.Veículos de tração mecânica.....Cr\$ 7.000.000,00

Total.....Cr\$ 10.630.000,00

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 17 de outubro de 1983.

BENTO DE FARIAS



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JF

PROJETO DE LEI Nº 22/83

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$ 10.630.000,00 (dez milhões seiscentos e trinta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301-ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos

05. Aluguéis e arrendamento de imóveis.....Cr\$ 400.000,00

ORGÃO: 0600-DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE: 0601-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.2.0-Material de Consumo

03. Material elétrico e de iluminação.....Cr\$ 1.600.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos

03. Serviços de água, esgoto e energia elétrica. Cr\$ 6.800.000,00

04. Frétes e carretos..... Cr\$ 300.000,00

ORGÃO: 0700-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 0701-DIVISÃO DE SAÚDE

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal civil

01. Salários do pessoal da CLT..... Cr\$ 530.000,00

ORGÃO: 0800-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE: 0801-ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.2.0.0-Transferências Correntes

3.2.5.0-Transferências a Pessoas

3.2.5.3-Salário-Família..... Cr\$ 1.000.000,00

Total Cr\$ 10.630.000,00

Ap. J. de. p. unid. - 10/10/83



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Fl.2

Art.2º-0 crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO:0400-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNIDADE:-0401 CONTABILIDADE

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Cuateio

3.1.2.0-Material de Consumo

01.Artigo de expediente..... Cr\$ 200.000,00

ORGÃO:0500-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE:0502-DIVISÃO DE CULTURA

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Cuateio

3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos

03.Competição esportiva e jogos estudantis Cr\$ 300.000,00

3.2.0.0-Transferências Correntes

3.2.3.3-Contribuições Correntes

01.Apoio financeiro a CREDEM..... Cr\$ 250.000,00

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.1.0.0-Investimentos

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente

02.Aquisição de livros..... Cr\$ 250.000,00

ORGÃO:0700-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE:0701-DIVISÃO DE SAÚDE

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.2.0-Material de Consumo

01.Produtos químicos e farmacêuticos.... Cr\$ 2.630.000,00

ORGÃO:0800-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE:0801-ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.1.0.0-Investimentos

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente

03.Veículos de tração mecânica..... Cr\$ 7.000.000,00

Total Cr\$ 10.630.000,00

Art.3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário. Prefeitura da Lapa,em 30.09.83

Wilson Moreira Montenegro
WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/83

Senhor Presidente

Incluso, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores e sua consequente aprovação, o Projeto de Lei nº 19/83, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.630.000,00 (dez milhões, seiscentos e trinta mil cruzeiros) para atendimento de despesa que especifica.

No orçamento para o corrente exercício financeiro, as dotações consignadas para atendimento das despesas em tela se revelaram insuficientes, com seus recursos já esgotados no início do segundo semestre da execução orçamentária.

Sua suplementação far-se-á, todavia, à conta de recursos originários do próprio orçamento, visto tratar-se de cancelamento total e parcial de dotações orçamentárias que não serão utilizadas no exercício.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de setembro de 1983


WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

*Encaminhe-se as Comissões
para na ordem opinarem
e respeito.
Sala das Sessões, 03-10-83
Frente de Férias
Presidente.*



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O projeto retro de nº 22/83 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional, no valor de Cr\$ 10.630.000,00, para atender despesas com aluguéis e arrendamento de imóveis, material elétrico e de iluminação, serviços de água e esgoto, energia elétrica, fretes e carretos, salários do pessoal CLT, salário família, esta revestido das formalidades legais e constitucionais.

Nada temos a opor quanto a sua tramitação normal.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1983

Manoel S. Xavier
Manoel S. Xavier - presidente

Pedro Francisco Blanchini Jr.
Pedro Francisco Blanchini Jr. - secretário

Luiz Eduardo Kuss Marins
Luiz Eduardo Kuss Marins - membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei nº 22/83 - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O projeto retro visa alocar recursos para atendimento a despesas, cujas dotações orçamentárias se tornaram insuficientes.

Estando o mesmo consoante com as normas legais que regulam matérias dessa natureza, ou seja a Lei 4.320, nada temos a opor quanto a sua tramitação normal.

É o parecer.

Sala das Sessões, 10/10/83


Antonio Ruiz Paloma- Presidente


João Deda- membro

Celso Xavier- membro